



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES  
DURANTE O EVENTO OFICIAL 5º NATAL  
FAMÍLIA - 2025.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL e faz saber que estará recendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização do 5º Natal Família - 2025.

**1- PREÂMBULO:**

O 5º Natal Família de Estância Velha é realizado Prefeitura Municipal de Estância Velha em parceria com a Associação Gaúcha Estanciense (AGE), conforme chamamento público nº 12/2025, termo de cooperação nº03/2025, e acontecerá com muitas apresentações culturais para toda a comunidade. Haverá dança, circo, teatro e música. Valorizando principalmente artistas locais e oportunizando à comunidade a participar de grandes momentos em confraternização genuinamente cultural. Aberto ao público de forma gratuita e democrático, promovendo a cultura e a paz. O 5º Natal Família Estância Velha está em busca de sua consolidação regional quanto a programação natalina. Buscando a consolidação de atividades significativas neste período, a Administração Municipal busca firmar este compromisso junto à comunidade, fazendo com que os incrementos artísticos e culturais possam fazer força ao movimento de fomento à cultural e turismo da cidade. Além disso, a programação conta com uma grande grade de apresentações e participações de artistas e grupos locais, fazendo com que estes sintam-se parte de todo o projeto.

**2- DO EVENTO:**

2.1- O 5º Natal Família ocorrerá de 28 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025 com programação cultural, sendo que a iluminação permanece até o dia 06 de janeiro de 2026, nas dependências do R. Balduino Weber - Centro, Estância Velha - RS, 93600-000.

2.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS.

LOTE 1 – FOODTRUCKS – COM ESTRUTURA PRÓPRIA NA MODALIDADE FOOD TRUCK EM ESPAÇO DETERMINADO

Item	Especialidade/Serviço	Vagas	Investimento	Observações
------	-----------------------	-------	--------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

1	Food Trucks (limitado ao tamanho de 5x3)	6(SEIS)	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para expositores de Estância Velha e R5.000,00 (cinco mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>A venda será limitada a apenas um produto</b> por food truck, podendo este apresentar variações de sabor. Exemplo: crepe (doce e salgado), pipoca (doce e salgada) ou pizza (doce e salgada), etc.</li><li>- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, doceria, sanduíches, pipoca, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.</li><li>- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, apenas guarda-sóis/ombrelones com cadeiras;</li><li>- Cada expositor deverá atender com no máximo três ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida, sendo de exclusividade ao vencedor do processo licitatório específico.</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- A Administração providenciará a instalação dos pontos de energia e hidráulica necessários.</li><li>- Fica vedada a instalação de balcões na área externa do espaço autorizado.</li><li>- Cada expositor deverá providenciar seus próprios equipamentos, tais como pia, freezer, fritadeiras e demais itens necessários para o seu funcionamento.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.</li></ul>
---	--	---------	--	---

**DOCUMENTOS PARA LOTE 01:**

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Alvará Sanitário ou certificado de boas práticas;
- d) CND Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

e) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.

f) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

g) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

LOTE 2 – AMBULANTES E COMÉRCIOS DIVERSOS				
1	Ambulantes	05 (cinco)	R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de Estância Velha e R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, bandanas, algodão doce, e lembranças alusivas ao evento. <b>Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.</b></li><li>- O expositor habilitado nesta categoria terá permissão somente para ambular nas imediações do evento;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.</li></ul>
2	COMÉRCIO	9 (nove)	R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de Estância Velha e R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Local deste item será localizado junto à Associação de Agricultores, na Rua Balduino Weber, próximo ao Pavilhão de Atividades Múltiplas – PAM. Com acesso sempre após o uso dos expositores já fixos no local.</li><li>- O espaço é entregue em perfeitas condições de uso;</li><li>- O expositor poderá explorar somente internamente em um espaço de aproximadamente 2m x 3m.</li><li>- Cada expositor é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.</li><li>- Os expositores deste lote deverão recolher seus pertences na sexta-feira à noite, após o encerramento do evento, e somente poderão utilizar o espaço novamente após o término das atividades da Feira do Produtor Rural (12h), ficando autorizada a reinstalação no sábado à tarde (a partir das 13h30).</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2025 .</li></ul>

**DOCUMENTOS - LOTE 02:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

- a) Sendo pessoa jurídica: Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI com CNAE que configurem serviço autônomo de artesanato ou ambulante.
- c) Sendo pessoa física: Carteira do Artesão, documento com foto e comprovante de residência.
- d) Comprovante de endereço;
- e) CND Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.

LOTE 3 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO EXTERNOS			
Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
Outros equipamentos de diversão externos	2	R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de Estância Velha e R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento.</li><li>- Poderá cobrar ingresso limitado a R\$ 10,00 por pessoa.</li><li>- Poderá ofertar pacotes para mais pessoas.</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;</li><li>-O local será definido em conjunto com o departamento responsável;</li><li>-A montagem de qualquer estrutura ficará sob responsabilidade do expositor.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.</li></ul>

**DOCUMENTOS PARA LOTE 03:**

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Contrato social. Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Comprovante de endereço;
- d) CND Municipal;
- e) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

h) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

**3.1-** São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 anos.

b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

**3.2-** Critério de classificação ordem de inscrição com documentação conforme edital de chamamento público.

**3.3-** Os espaços serão identificados com as letras de "A" até "Z", constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será indicado pelo expositor o local de preferência, e caso este mesmo local esteja ocupado, um novo será indicado pelo Departamento de Turismo.

**3.4-** A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

**3.5-** É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

#### **4- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:**

**4.1-** Durante os dias do evento, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

- 4.2- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento, podendo ficar até 1h após a programação.
- 4.3- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.
- 4.4- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 22/12 a partir das 8h até as 18h.
- 4.5- **Os dias e horários da realização do evento são os seguintes:**

A participação é obrigatória nos 24 dias corridos da programação cultural, de 28 de novembro a 21 de dezembro de 2025, no horário mínimo das 18h às 22h30 de segunda a quinta-feira e das 17h às 22h30 de sexta-feira a domingo, podendo ser iniciadas as vendas antes do horário obrigatório e serem estendidas até no máximo às 23h30.

**5- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:**

- 5.1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a FICHA INFORMATIVA para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.
- 5.2- Não será permitida a realização de furos, pinturas ou a utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios da estrutura predial ou temporária já montada. Materiais promocionais, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas e/ou casinhas e/ou outros espaços cedidos/públicos. **Na parte externa, a colocação de qualquer tipo de propaganda deverá, obrigatoriamente, ser previamente autorizada pela organização do evento.**
- 5.3- **Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do evento, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade estruturais.**
- 5.4- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem/desmontagem do seu espaço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

- 5.5- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu espaço e entorno limpo por todo o período do evento e durante o evento.
- 5.6- É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.
- 5.7- O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.
- 5.8- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos espaços.
- 5.9- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 5.10- É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- 5.11- Horário e data prevista para acesso a montagem do espaço: 27/11/2025 das 8h às 18h.
- 5.12- É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar o suporte com pia, bem como a extensão de água interna e externa em seu espaço. Fica a cargo do Departamento disponibilizar os pontos de espera, tanto da parte elétrica quanto da hidráulica.
- 5.13- O expositor é responsável pelo seu espaço, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 5.14- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.
- 5.15- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

5.16- É proibido o som amplificado nos espaços.

**6- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:**

6.1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.

6.2- A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

6.3- Divulgar a realização e promoção do evento.

6.4- Fornecer informação ao público visitante.

6.5- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

**7- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:**

7.1 – Ocupar a área autorizada no evento, conforme orientação prévia da Comissão Organizadora e mapa do evento.

7.2 – Respeitar os prazos estabelecidos para envio de formulários e cumprir integralmente as normas e horários de montagem, funcionamento e desmontagem, bem como todas as condições constantes neste Regulamento/Manual do Expositor.

7.3 – Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo seu espaço em perfeitas condições de operação, higiene e limpeza, desde a abertura oficial até o encerramento.

7.4 – Informar à Comissão Organizadora quaisquer alterações cadastrais da empresa ou do responsável pelo estande.

7.5 – Responder civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa e tributariamente por seus atos, de seus colaboradores, contratados e equipamentos, inclusive por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à estrutura disponibilizada pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

7.6 – Providenciar toda a documentação necessária e efetuar o pagamento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como regularizar seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

7.7 – Observar rigorosamente a legislação pertinente, incluindo normas higiênico-sanitárias aplicáveis ao ramo autorizado.

7.8 – Exercer exclusivamente a atividade para a qual foi credenciada, sendo vedada a cessão ou transferência da área a terceiros.

7.9 – Manter padrões adequados de atendimento, ética, urbanidade e respeito aos preceitos da moral e dos bons costumes.

7.10 – Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora.

7.11 – Responder integralmente pelas relações de consumo estabelecidas com os visitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.12 – Efetuar o pagamento da taxa de credenciamento até a data prevista no edital, sob pena de desclassificação.

7.13 - Zelar pela área que lhe foi autorizada, comunicando imediatamente à Comissão Organizadora qualquer uso indevido por terceiros.

## **8- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

8.1- Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
14/10/2025 a 20/10/2025 para expositores de Estância Velha
21/10/2025 a 03/11/2025 para expositores de outros municípios e Estância Velha

8.2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.

8.3- Os interessados deverão enviar via e-mail: [inscricoeturismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoeturismo@estanciavelha.rs.gov.br) a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida a punho conforme documento e os seguintes documentos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

8.4- Em caso de vencimento do boleto, o expositor que ainda desejar participar deverá solicitar a atualização da guia de pagamento pelo e-mail: [boleto@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:boleto@estanciavelha.rs.gov.br)

## 9. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

9.1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

9.2- Caso haja interessados em quantidade maior do que o ofertado neste edital, o mesmo estará homologado na fila de espera de interessados.

9.3- Será publicada lista das vagas preenchidas junto dos respectivos credenciados no dia 05/11/2025 no site oficial da Prefeitura Municipal, serão enviadas aos e-mails dos expositores a guia da taxa de credenciamento até dia 06/11/2025, para pagamento até o vencimento 10/11/2025. **O não pagamento da guia desclassificará a inscrição ficando disponível para demais inscritos homologados até que as vagas sejam preenchidas.**

## 10- DA AUTORIZAÇÃO:

10.1- Concluída o credenciamento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

10.2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

## 11- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

11.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

11.3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros;

11.4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

11.6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.

11.7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

## **12- DAS PENALIDADES:**

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

12.2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

## **13- MAIS INFORMAÇÕES:**

13.1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para:  
[inscricoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoes@estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

5° NATAL FAMÍLIA 2025
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
CPF:
ITEM E LOTE DO EDITAL:
IDENTIFICADOR DA CASINHA (ARTESANATO), CONF. MAPA:
WHATSAPP/TELEFONE:
E-MAIL:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESPAÇO	
NOME COMPLETO	CPF
1	
2	
3	
4	
5	
6	

EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:			
DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW
1			
2			
3			
4			
5			
6			

TABELA DE PREÇOS:	
DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1	
2	
3	
4	
5	
6	

CASINHA QUE DESEJA OCUPAR:	
1 CASINHA C1	
2 CASINHA C2	
3 CASINHA C3	
4 CASINHA C4	
5 CASINHA C5	
6 CASINHA C6	

COMÉRCIOS DIVERSOS:	
---------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

1	JANELA J1	
2	JANELA J2	
3	JANELA J3	
4	JANELA J4	
5	JANELA J5	
6	JANELA J6	
7	JANELA J7	
8	JANELA J8	
9	JANELA J9	

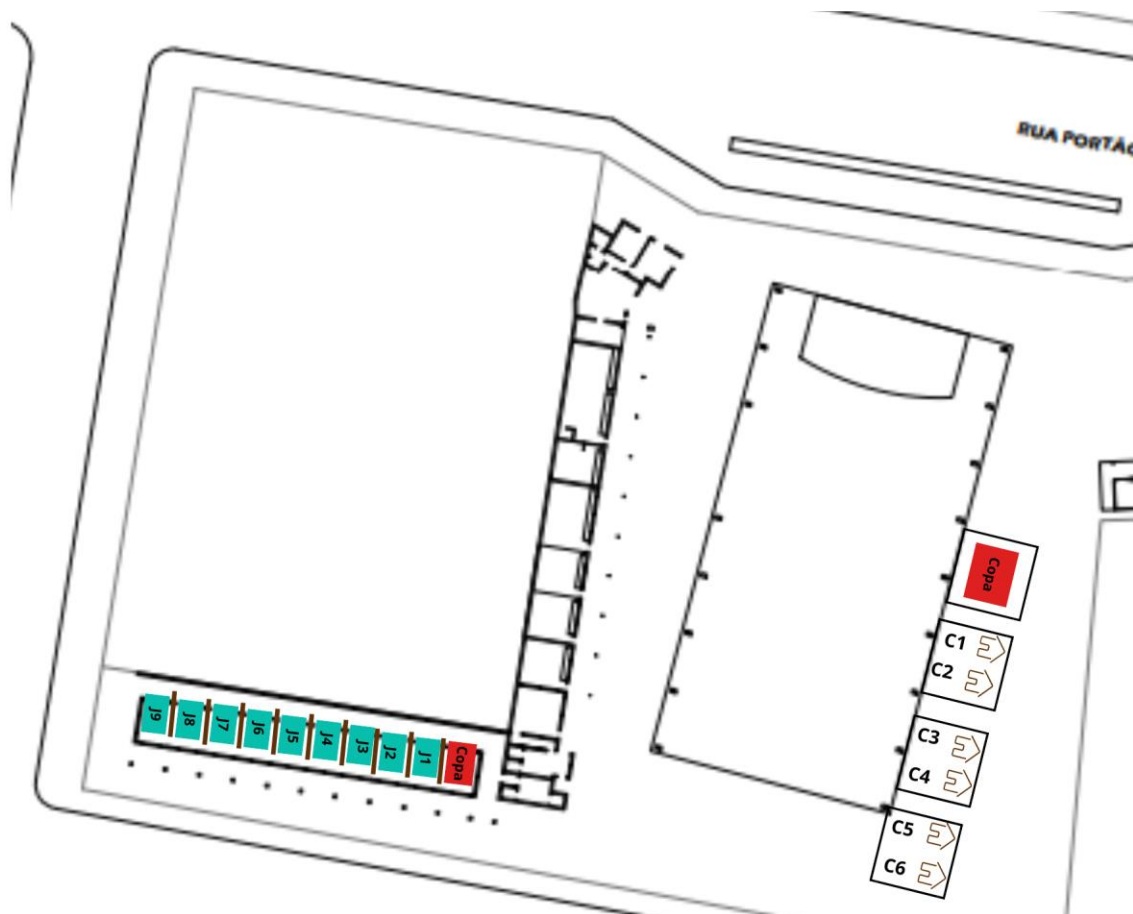
Eu, \_\_\_\_\_ li e concordo na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2025 do 5º Natal Família - 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO II  
MAPA PARCIAL DO EVENTO



Fone: (51) 3561-4050 Ramal: 2346 - Estância Velha/RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) | [turismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:turismo@estanciavelha.rs.gov.br)